

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXV - Edição nº 1957

25 de julho de 2025

**GOVERNO PRESENTE**

## A prevenção É A MELHOR FORMA DE **COMBATER**

Cuidar da sua casa é  
cuidar da sua saúde e da  
saúde dos seus vizinhos.

**VALENÇA**  
PREFEITURA  
SAÚDE

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**  
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge  
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva  
pgm.valenca@gmail.com Ramal: 3034**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** -  
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva  
Ramal: 3060**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias  
Ramal: 3059**PENTAGNA:** Adilson dos Santos  
Ramal: 3057**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza  
Ramal: 3058**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios  
Ramal: 3056**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE:** Gustavo Schirm  
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes  
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoprivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila  
**VICE-PRESIDENTE:** Thiago Ribeiro Mac Gregor  
**1º SECRETÁRIO:** José Amauri Ferreira Lima  
**2º SECRETÁRIO:** Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

**UFIR/RJ - R\$ 4.7508**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****CENTRO ADMINISTRATIVO**Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho  
governo@valenca.rj.gov.br Ramal 3006
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis  
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão  
administracao@valenca.rj.gov.br Ramal 3009
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza  
fazenda@valenca.rj.gov.br Ramal 3022
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus  
obraspmv@valenca.rj.gov.br Ramal 3029
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares  
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:**  
Haroldo Cruz Filho smdes@valenca.rj.gov.br

**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro  
educacao@valenca.rj.gov.br Ramal 3108
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor G. Ferreira (designado)  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro  
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Bernardo Souza Machado  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro  
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro  
contatosectur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smsp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (designado)  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -
- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**  
Paulo Victor Guimarães Ferreira





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 1442/2025  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Nova Dental Comercio e Serviços Ltda  
CNPJ:22.810.157/0001-15  
Termo: 166/2025

Objeto: Aquisição de materiais e insumos destinados a atender pacientes judiciais e assistenciais, assistidos pela Farmacia de Mandados  
Valor: R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 6102025  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Grafica Magnífico Ltda  
CNPJ:38.330.785/0001-33  
Termo: 167/2025

Objeto: Aquisição de talão de receituário azul tipo B  
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE CONVÊNIO Nº 068/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309/2025

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.350 DE 30 DE JUNHO DE 2025, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

**VALOR:** R\$ 5.242,62 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

**PERÍODO:** COMPETÊNCIA DO MÊS DE JUNHO DE 2025

**DATA:** 11 DE JULHO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

**TERMO Nº** 681/SME/2025

**PROCESSO Nº** 12694/2025

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E CHARLES ALEXANDRE SANTOS FAGUNDES (CONTRATADO)

**OBJETO:** O PRSEENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM POR FUNDAMENTO O ART. 149 DA LEI 14133/2021, BEM COMO DECIDIDO NOS AUTOS DESTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12694/2025, CONFORME

ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO PARECER REFERENCIAL Nº 01/2025/PGM.

**VALOR:** R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

**DATA:** 04 DE JULHO DE 2025.

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 116/2025)

#### **Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** REDE SENIOR UNIDADE MEIER LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 9.867/2025

**Dispensa Eletrônica nº:** 90029/2025

**Objeto:** Prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, visando o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos autos do processo nº 0804393-92-2024.8.19.0064, por um período de 06 meses.

**Valor:** R\$ 32.662,02 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 117/2025)

#### **Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** REDE SENIOR UNIDADE MEIER LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 9.865/2025

**Dispensa Eletrônica nº:** 90028/2025

**Objeto:** Prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, visando o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos autos do processo nº 0802606-90-2024.8.19.0064, por um período de 06 meses.

**Valor:** R\$ 32.662,02 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

(Contrato nº 123/2025)

#### **Partes:**

**Locatário:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Locador:** IVOSSANI RIBEIRO

**Processo Primitivo nº:** 6.043/2025

#### **INEXIGIBILIDADE**

**Objeto:** Locação de um imóvel localizado à Rua Mariano José da Silva, nº 15, Ponte Funda, Valença/RJ para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PONTE FUNDA - Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor:** R\$ 1.842,00 (mil, oitocentos e quarenta e dois reais) mensais.

Novo sistema de NFSe  
**Nota Fiscal Eletrônica**

Acesse aqui!



Prefeitura Municipal  
de Valença



**COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90036/2025**

Processo Administrativo nº: 13.045/2025

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de fogões industriais à gás, contemplando aferição, limpeza, regulagem, e troca de peças quando necessário (mangueira, regulador de gás, válvula de gás, queimadores, tubulação de circulação), do GLP no fogão, tubulação de entrada de GLP, limpeza de válvulas, acionar chamas nos fogões e fornos, que pertencem as unidades escolares do Município e dos Distritos de Valença/RJ.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 30 de Julho de 2025 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90005/PMV/2025****Processo Administrativo nº 11.920/2025**

**Objeto:** O objetivo da presente Concorrência Eletrônica é a contratação de empresa para a execução de obra da Ponte da Comunidade do Chaves (Lote 1) em estrada vicinal entre os Distritos de Pentagna e Parapeúna e execução de obra da Ponte da Comunidade do Paiolinho (Lote 2) em estrada vicinal que liga a região ao Distrito de Parapeúna no município de Valença/RJ, com todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários.

**Tipo de licitação:** Regime de Empreitada por menor preço Global

**Informações:** e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com) Horário: 08:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 02 de Setembro de 2025, às 9:00 horas,

**local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); Comissão de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025****Processo Administrativo Nº: 337/2025**

**Aquisição de gêneros alimentícios para COFFEE BREAKS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, para futuras reuniões e capacitações de educadores da Rede Municipal de Ensino do Município de Valença, projetos educacionais oferecidos aos alunos dentro das atividades estabelecidas em seus calendários, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, cujos quantitativos, especificações mínimas do objeto e demais condições gerais para o fornecimento estão descritas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2025.**

**Tipo De Licitação:** Menor Preço por item .

**Informações:** E-Mail: [Licitacoespmvrj@Gmail.Com](mailto:Licitacoespmvrj@Gmail.Com) Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

**Data E Hora Da Abertura Da Licitação:** Dia 11 de agosto de 2025, Às 09:00 Horas, Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada Do Edital:** O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90006/PMV/2025****Processo Administrativo nº 13.123/2025**

**Objeto:** O objetivo da presente Concorrência Eletrônica é a execução das obras para Reforma/Restauração da Rodoviária Princesa da Serra em Valença/RJ, respeitando seu contexto histórico, com fornecimento de materiais.

**Tipo de licitação:** Regime de Empreitada por menor preço Global

**Informações:** e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com) Horário: 08:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 04 de Setembro de 2025, às 9:00 horas,

**local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); Comissão de Contratação

**PREVI VALENÇA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 90006/2025

Processo Administrativo nº: 405/2025

**Objeto:** Aquisição de Papel sulfite, tamanho A4 210mm x 297mm, cor branco, gramatura 75g., pacote com 500 folhas, para impressoras jato de tinta ou laser, para atender o expediente do Previ Valença, conforme Termo de Referência.

**Critério de julgamento:** menor preço.

**Data da sessão:** Dia 04 de agosto de 2025.

**Horário:** 08 às 14 horas.

**Local:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações e edital** pelo email: [previvalenca.assessoria@gmail.com](mailto:previvalenca.assessoria@gmail.com)

O Edital encontra-se publicado no site do Previ Valença ([www.prevalenca.rj.gov.br](http://www.prevalenca.rj.gov.br)) e no Portal [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Diego Barbosa Pina  
Agente de Contratação

**PORTARIA PREVI VALENÇA Nº 63, de 22/07/2025**

**JUAREZ DE SOUSA GOMES**, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 123, VI da Lei Complementar 241/2021 desta Autarquia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR, a partir desta data, o servidor RODRIGO RIBEIRO JANNUZZI, matrícula nº 211.758, como Fiscal Técnico do processo administrativo nº 405/2025.

**Art. 2º-** DESIGNAR, a partir desta data, a servidora GISELE CRISTINA DE ASSIS SILVA, matrícula nº 138.215, como Fiscal Setorial do processo administrativo nº 405/2025.

**Art. 2º-** DESIGNAR, a partir desta data, o servidor HAMILTON GERALDO DE PAIVA, matrícula nº 211.759, como Fiscal Administrativo do processo administrativo nº 405/2025.

**Art. 3º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Juarez de Sousa Gomes**  
Diretor Executivo  
Previ Valença



## PORTARIAS

### ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 882, de 2 de julho de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1953, datado de 16/07/2025, página 6. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

#### **PORTARIA PMV, Nº. 882, DE 2 DE JULHO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei nº. 3.237/2020, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação", c/c com a Lei nº. 3.257/2021;

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 12385/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir desta data, a nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado a estimular e propor a formulação de políticas de educação municipal do sistema de ensino do Município de Valença, para o quadriênio 2025/2029, composto pelos membros abaixo relacionados, nos termos do art. 3º da Lei nº. 3.237/2020 c/c Lei nº. 3.257/2021:

#### **I- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Liliane dos Santos Peres  
Suplente: Marianne Elena da Silva

#### **II- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Titular: Ubiratan de Souza Costa-vice-presidente  
Suplente: Denise Barra Medeiros

#### **III- 01 REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE VALENÇA/EDUCAÇÃO INFANTIL**

Titular: Cristiane Pereira Guida  
Suplente: Carla Coelho de Vasconcelos

#### **IV- 02 REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE VALENÇA/EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL I E II**

Titular: Grazielle Corrêa de Lima-1ª secretária  
Suplente: Malvina Aparecida de Oliveira

Titular: Simone Corvino Ferreira  
Suplente: Eliane Aparecida da Silva Ferreria-2ª secretária

#### **V- 01 REPRESENTANTE DE PAIS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

Titular: Aline Cristine Bastos Myrrha  
Suplente: Jessica Suerda Francisco Joaquim

#### **VI- 01 REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG'S) OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Titular: Neuza Maria Figueira e Silva-presidente  
Suplente: Solange de Mello Pinto

#### **VII- 01 REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Elaine Pinto de Freitas  
Suplente: Leandro Malaquias da Silva

#### **VIII- 01 REPRESENTANTE SEPE**

Titular: Juliana Elena da Silva Santos  
Suplente: Elisabete Serafim da Silva Lima

#### **IX- 01 REPRESENTANTE DO SINDSERV**

Titular: Maria Lucia Alves de Souza Barreto  
Suplente: Luiz Fernando Nacarate

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 15/06/2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de julho de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

#### **PORTARIA PMV, Nº. 836, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 24002/2024.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

#### **PORTARIA PMV, Nº. 856, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 2 de junho de 2025, a Sra. **MARILDA DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 103.470, da Função de Confiança de Coordenador de DST/AIDS, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 857, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 2 de junho de 2025, o Sr. **MATHEUS NEPOMUCENO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de DST/AIDS, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir do dia 2 de junho de 2025, o Sr. **MATHEUS NEPOMUCENO DE ARAÚJO**, como Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 864, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 1966/2025, fls. 11;

**Considerando** o art. 67 e parágrafos da Lei Municipal nº. 2549/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR**, a Licença sem Vencimento, concedida à servidora Sra. **MARIANA NAZARETH VENANCIO DIAS**, matrícula nº 143.103, ocupante do cargo efetivo de Monitor, pelo período de 18/07/2025 a 17/02/2027.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 896, DE 10 DE JULHO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 22314/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora R. da S. A. matrícula nº. 143.928, pela possível prática de infrações estatutárias elencadas na Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 907, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 1º de agosto de 2025, o Sr. **JOSE CARLOS FRAGA**, matrícula nº. 104.337, da Função de Confiança de Diretor da Divisão de Capacitação e Qualificação Profissional, Símbolo FC3, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (atual Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços).

**Art. 2º. NOMEAR**, a partir do dia 1º de agosto de 2025, o Sr. **JOSE CARLOS FRAGA**, matrícula nº. 104.337, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Gabinete Executivo, Símbolo FC2, junto à Chefia de Gabinete.

**Art. 3º. REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, o Sr. **JOSE CARLOS FRAGA**, matrícula nº. 104.337, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 1º/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 912, DE 15 DE JULHO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 6396/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Guarda Municipal A. A. A., matrícula nº. 134.180, pela possível prática de infrações estatutárias elencadas na Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 916, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 9585/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Cuidador R.S. da S. R., matrícula nº. 144.128, pela possível prática de infrações estatutárias elencadas na Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 918, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 12686/2025;

**Considerando** o art. 196 e parágrafos, bem como, art. 197 da Lei Complementar 28/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, Licença sem Vencimento ao servidor Sr. **RONALDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 138.240, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, pelo período de 14/07/2025 a 13/07/2028.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 921, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 13804/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GERALDO NONATO MENDES**, matrícula nº. 211.673, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 13804/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JUNIOR**, matrícula nº. 211.708, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 13804/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 927, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR**, a partir desta data, o Sr. **HAROLDO CRUZ FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 805.568.097-34, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

**Art. 2º.** Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 928, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do Of. 284/2025- GP/PMPA, oriundo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, que deu origem ao processo administrativo nº. 13636/2025;

**Considerando** à Lei Complementar Municipal nº. 28/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER**, a servidora pública **DANIELA GUIMARÃES LIMA GUEDES**, Assistente Social, matrícula nº. 143.782, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, **SEM ÔNUS** para o Município de Valença, pelo período de 1º/08/2025 a 1º/08/2027.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



## **PORTARIA PMV, Nº. 929, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 14096/2025.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Parágrafo único:** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes de mais 60 (sessenta) dias, por decisão do Prefeito Municipal, a pedido do Presidente da Comissão, conforme preconiza o art. 272, da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 930, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RODRIGO CÉSAR CARDOZO MOREIRA**, matrícula nº. 122.874, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 14279/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANDERSON LUIZ LOPES**, matrícula nº. 140.473, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 14279/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANDRÉ CABRAL PEREIRA**, matrícula nº. 140.384, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 14279/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 931, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO ANTONIO PIRES JORGE**, matrícula nº. 211.717, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 11645/2024.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GABRIEL MIRANDA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº. 211.863, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 11645/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOBRE**, matrícula nº. 211.812, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº.

11645/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 932, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 2473/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 2473/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 2473/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 933, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 2475/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 2475/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 2475/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 934, DE 24 DE JULHO DE 2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.730, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 2465/2025.

**Art. 2º.** DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLAVINE MARA CHAVES**, matrícula nº. 143.812, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 2465/2025.

**Art. 3º.** DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 2465/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 935, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.730, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 2435/2025.

**Art. 2º.** DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLAVINE MARA CHAVES**, matrícula nº. 143.812, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 2435/2025.

**Art. 3º.** DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 2435/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



## GUARDA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ

**COMPROMISSO COM A ORDEM, A SEGURANÇA E O CIDADÃO VALENCIANO**

### NOSSAS PRINCIPAIS FUNÇÕES

- Apoio à segurança pública e demais setores do espaço público;
- Proteção ao patrimônio público municipal, seus bens e usuários;
- Fiscalização do trânsito e apoio ao ordenamento urbano;
- Ações de conscientização e educação cidadã;
- Apoio a eventos públicos e grandes aglomerações;
- Colaboração com outros órgãos da segurança pública.



### IMPORTANTE SABER

Em Valença/RJ, a Guarda não está armada e, por isso, não exerce atividades de policiamento ostensivo ou de enfrentamento direto ao crime como as Polícias Militar e Civil.



### CURIOSIDADE

A Guarda Municipal é prevista no artigo 144 da Constituição Federal.



### FALE CONOSCO

**Endereço:** Rua Dr. Oswaldo Terra, 108 - Centro Valença / RJ

**Telefone:** (24) 2453 - 2256 ou Ramal: 153  
WhatsApp: (24) 99214-5202

**E-mail:** guardamunicipalvalenca@gmail.com

### NOSSO COMPROMISSO

Trabalhamos diariamente por uma cidade mais segura, organizada e cidadã.  
Conte conosco!



**DECRETOS****DECRETO Nº. 136, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".**

**O Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº. 2426/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.39.00.00.00	1600	900.000,00
03.01	Componente Qualidade e EMULTI	10.301.0030.2.171	33.90.39.00.00.00	1600	370.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC	10.302.0029.2.113	33.90.36.00.00.00	1600	100.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.36.00.00.00	1600	40.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.410.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC	10.302.0029.2.113	3.3.90.39.00.00.00	1600	900.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.92.00.00.00	1600	100.000,00
03.01	Componente Qualidade e EMULTI	10.301.0030.2.171	33.90.30.00.00.00	1600	370.000,00
03.01	Vigilância em Saúde Municipal	10.304.0028.2.112	33.90.39.00.00.00	1600	40.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.410.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal



**CONSELHOS**

Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Municipal de Política Agrícola de Valença / RJ

**OFÍCIO Nº 002/CMPPA/2025**

Valença-RJ, 23 de julho de 2025

**Às Entidades do Conselho Municipal de Política Agrícola de Valença/RJ**

**Assunto: Convocação**

O Conselho Municipal de Política Agrícola de Valença/RJ Convoca as Entidades que pertencem a este Conselho para que as mesmas informem se há interesse ou não em participar do Conselho e, em caso positivo, indicar representantes (titular e suplente) e formalizar as indicações na reunião marcada para o dia 06 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Valença, Sala do Conselho, às 18:00.

O não comparecimento por parte de alguma entidade, será entendido como não interesse da mesma e assim, não fará mais parte do referido Conselho.

Ficam convocadas as seguintes entidades:

Amo Rio Preto  
ANIBRA  
APLISI – Assoc. de Produtores de Leite Ind. Santa Isabel  
ARUVAL – Assoc. Rural do Vale do Rochedo  
Assoc. Com Agropastoril de Turismo de Santa Isabel Rio Preto  
ACIVA – Assoc. Comercial e Industrial de Valença  
Assoc. de Defesa do Meio Ambiente do Médio Paraíba  
Assoc. de Moradores de Santa Isabel do Rio Preto  
Assoc. de Pesca Esportiva de Valença  
Assoc. de Prod Rurais e Moradores da Fazenda de Coroas  
Assoc. de Prod. Rurais e Moradores de Alberto Furtado  
Assoc. de Prod. Rurais e Moradores de Barreiro  
Assoc. de Prod. Rurais e Moradores de São Domingos  
Assoc. de Prod. Rurais e Moradores do Chaves  
Assoc. de Amigos, Moradores e Prod. Rurais de São Francisco  
Assoc. dos Pequenos Prod. Rurais e Artesãos de Conservatória  
Assoc. dos Prod. Rurais e Moradores do Chalet  
Assoc. Prod. Rurais Conservatória  
Assoc. Rural do Vale do Rio Preto  
Assoc. de Moradores de Barão de Juparanã  
Assoc. dos Produtores Orgânicos de Valença  
Assoc. dos Prod. Rurais e Moradores de Parada de Coroas  
Assoc. dos Prod. Rurais e Moradores do Paiolinho  
Assoc. Mutirão da Conquista

**Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Municipal de Política Agrícola de Valença / RJ**

Banco do Brasil  
Casa da Cultura de Conservatória  
Colégio Pólo Agrícola  
COMAN-VA  
Cooperativa Agropecuária de Conservatória  
Coop. Agropecuária de Rio Preto  
Coop. Agropecuária de Santa Isabel do Rio Preto  
Coop.Mista de Valença  
CREA  
EMATER  
EMBRAPA  
Exército Brasileiro  
FAA – Fundação D. André Arcoverde  
INEPAC  
Instituto PRESERVALE  
Jipe Clube de Santa Isabel do Rio Preto  
Laticínio Grupiara  
PESC – Parque Estadual da Serra da Concórdia  
Polícia Florestal  
Polícia Militar  
SALVEASERRA Grupo de Prot. Ambiental Serra da  
Concórdia  
SAPPMA  
Santuário da Concórdia  
SEAPPI – Defesa Sanitária  
SEBRAE – Valença  
SMSP  
Sec Saúde – Vigilância Sanitária  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marques de Valença  
Sindicato Rural de Valença  
Câmara Municipal de Valença/RJ

Sem mais para o momento desde já agradeço e na oportunidade apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DAVI LOPES MONTEIRO  
Presidente Interino do Conselho Municipal de Política Agrícola